

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS,
GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA PARA
A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA E MINIS-
TÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO.**

Portaria n.º 298/97

de 7 de Maio

Os serviços sociais do ensino superior foram extintos pelo Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril, tendo sido, nessa sequência, fixado o regime de transição do pessoal dos quadros dos extintos serviços para os quadros dos novos serviços de acção social, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio.

Nesta conformidade, torna-se necessário dar execução ao disposto no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira e pelos Ministros das Finanças, da Educação e Adjunto, que seja aprovado o quadro provisório do pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira, constante do mapa anexo à presente portaria, de que faz parte integrante.

Presidência do Conselho de Ministros, Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira e Ministérios das Finanças e da Educação.

Assinada em 10 de Abril de 1997.

O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Artur Aurélio Teixeira Rodrigues Conso-
lado*. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de
Brito Arcanjo Marques da Costa*, Secretária de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Educação, *Alfredo
Jorge Silva*, Secretário de Estado do Ensino Super-
ior. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*,
Secretário de Estado da Administração Pública.

ANEXO

Quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Dirigente	—	—	Administrador	1
			Director de serviços	1
			Chefe de repartição	1
Técnico superior	Concepção, estudo e investigação de natureza científico-técnica na área da gestão.	Técnico superior	Assessor principal	2
			Assessor	
			Técnico superior principal	
			Técnico superior de 1.ª classe	
			Técnico superior de 2.ª classe	
	Concepção, estudo e investigação de natureza científico-técnica na área do apoio social aos estudantes.	Técnico superior de serviço social.	Assessor principal	1
			Assessor	
			Técnico superior principal	
			Técnico superior de 1.ª classe	
			Técnico superior de 2.ª classe	
Técnico-profissional	Execução técnica das directivas para funcionamento nas áreas de gestão e contabilidade.	Técnico-adjunto	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	2
			Técnico-adjunto especialista	
		Técnico-adjunto principal		
		Técnico-adjunto de 1.ª classe		
		Técnico-adjunto de 2.ª classe		
Informática	Informática	Operador de sistemas	Operador de sistemas principal	1
			Operador de sistemas de 1.ª classe ...	
			Operador de sistemas de 2.ª classe ...	
Administrativo	Coordenação e chefia da área administrativa respectiva.	Chefe de secção	Chefe de secção	2
	Expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, processamento, economato e património e dactilografia.	Oficial administrativo	Oficial administrativo principal	1
			Primeiro-oficial	2
Segundo-oficial			3	
		Terceiro-oficial	5	
	Arrecadação de receitas e pagamentos.	Tesoureiro	Tesoureiro	1
Auxiliar	Alimentação	Cozinheiro	Cozinheiro principal	(a) 2
			Cozinheiro	(a) 5

(a) Lugar(es) a extinguir quando vagar(em).